



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**

REQUERIMENTO PARA TRAMITAÇÃO CONJUNTA

Com amparo no art. 138, § 3º, do Regimento Interno desta Casa, pedi vista do Projeto de Lei nº 0338.2/2017, de autoria do Deputado Valdir Cobalchini, que pretende instituir a Política Estadual de Mobilidade por Bicicleta e criar o Programa Bicicleta em Santa Catarina.

Segundo a Justificativa acostada aos Autos (fls. 05/07), a proposição em tela objetiva incentivar o uso da bicicleta, "incrementando a ampliação das formas de circulação nos espaços públicos e fomentando uma cultura favorável aos deslocamentos ciclovitários como modalidade de transporte eficiente e saudável".

Observo, porém, que tramita neste órgão fracionário, sob a relatoria do Deputado Darci de Matos, o Projeto de Lei nº 0368.8/2015, de minha autoria, que, tal como o presente Projeto de Lei (0338.2/2017), tem em vista estabelecer uma política pública de promoção ao uso da bicicleta como meio de transporte em nosso Estado.

Em face do exposto, e com fulcro no art. 210, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, requer-se a tramitação conjunta do **Projeto de Lei nº 0338.2/2017**, ora analisado, e do **Projeto de Lei nº 0368.8/2015**, **o mais antigo**, por ser medida que se impõe.

Sala das Comissões,

Deputado João Amin
Relator